

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO ACESSIBILIDADE
DIGITAL
(Referente ao Edital 07/2021 - DDE)**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O *Campus Rio Pomba*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de BOLSISTAS para preenchimento de vaga em Projetos de Ensino.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Inscrição através do link: <https://forms.gle/nUqpeg3TvU4f9Gok7> por meio do devido preenchimento do formulário .

2.2 Período da inscrição: 06/08 a 08/08.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Vagas:

Bolsa para o curso	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Valor da Bolsa (mês)	To
Todos os cursos de graduação do campus Rio Pomba	20 horas	01	Diurno/ Noturno	R\$400,00	07 meses

3.2 Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculado no(s) curso(s) de graduação do IF Sudeste de MG, *campus Rio Pomba*;

3.3 E atender aos seguintes requisitos :

- I. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais.
- II. Realizar tarefas pertinentes a edição dos conteúdos do curso relativo ao projeto de ensino (vídeos e imagens)
- III. Participar de reuniões periódicas (semanais ou quinzenais de acordo com o andamento) agendadas pelo coordenador do projeto.
- IV. Possuir equipamentos que permitam a participação em reuniões e gravação de áudios ou vídeos (como smartphone, fones de ouvido, microfone, notebook ou computador desktop,

câmera).

- V. Ter interesse em divulgação/comunicação científica no âmbito da Educação Inclusiva. Desse modo, o bolsista auxiliará na produção de materiais onde abordem o tema educação inclusiva e acessibilidade.
- VI. Possuir disponibilidade de computador ou notebook com acesso à Internet para desempenhar as atividades do projeto de ensino.
- VII. Possuir conhecimentos e habilidades nas ferramentas de Plataformas para aula virtual (Google Meet, Classroom, RNP, SIGAA)
- VIII. Possuir conhecimentos e habilidades em softwares gratuitos para efetuar edição de imagens e vídeos.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Para se candidatar à Bolsa de Ensino, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado em curso do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;
- II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;
- III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo:
 - a) 10 (dez) horas semanais, para os estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio;
 - b) De 10 (dez) a 20 (vinte) horas semanais, para os estudantes dos Cursos de Nível Superior.
- IV. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- V. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;
- VI. Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de ensino com a autorização do coordenador.
- VII. Seguir as orientações do coordenador do projeto;
- VIII. Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;
- IX. Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
- X. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;

XI. Apresentar relatório final, com o aval do coordenador do projeto, no intuito de prestar contas de sua ação, quando for necessário;

XII. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2 - O bolsista será selecionado pelo Coordenador da projeto, desde que não possuam parentesco direto ou lateral com o mesmo.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

6.1.1 Os candidatos deverão se inscrever, até o dia 08 de agosto, por meio do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/nUqpeg3TvU4f9Gok7>

6.1.2 Serão realizadas **entrevistas** remotas com os inscritos. Elas ocorrerão no dia 09 de agosto, no horário compreendido entre **8h às 12h e 13h às 16h**, pela Plataforma *google meet*. O horário da entrevista será enviado para o e-mail do candidato contendo o link para o acesso da plataforma.

6.1.3 A seleção compreenderá também a **análise de um Portfólio** que deverá ser enviado pelo candidato ao e-mail da coordenação do projeto: graziela.pereira@ifsudestemg.edu.br. Esse e-mail deverá ser encaminhado até às 23h59min do dia 08/08/2021, com o título “inscrição para o projeto Acessibilidade em ação” e nele deve conter **3 vídeos e 3 imagens** com temas relativos ao meio acadêmico e editadas pelo candidato.

6.1.4 A Entrevista possui valor equivalente a 40 pontos e o Portfólio terá equivalência de 60 pontos. **Para aprovação na presente seleção o candidato deve alcançar no mínimo 60 pontos totais.**

6. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

6.1 O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de ensino será realizado por meio de supervisão do coordenador de cada projeto.

6.2 O bolsista que obtiver desempenho satisfatório, conforme avaliação do coordenador responsável, terá direito ao Certificado de participação com a respectiva carga horária dedicada ao desenvolvimento do projeto de ensino ao qual for classificado.

6.3 Caso o bolsista selecionado não atenda aos requisitos do Edital de modo satisfatório, o coordenador do projeto de extensão poderá cancelar sua bolsa e chamar o próximo excedente.

7. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado será divulgado no dia 09/09, até as 20h, por meio de publicação no site institucional do campus Rio Pomba.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o *Campus Rio Pomba* do IF Sudeste MG.

9.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como às normas previstas no Edital nº 07/2021 de 12 de julho de 2021.

9.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o aluno (a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de ensino.

9.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: graziela.pereira@ifsudestemg.edu.br

Rio Pomba, 05 de agosto de 2021.



Coordenador do Projeto